



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

| | |
|----------------|---------------------|
| PUBLICADO | |
| Diário Oficial | <i>L. Extra</i> |
| Edição Nº | <i>1340</i> |
| Página | <i>B3</i> |
| Data | <i>26/10/2017</i> |
| Visto | <i>[Assinatura]</i> |

DECRETO Nº 4614/2017

Súmula: Decreta o dia **03 de novembro de 2017**, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Arapoti, Estado do Paraná.

A PREFEITA DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA, no uso de suas atribuições legais e;

Lei Orgânica Municipal e;
de 2017.

Considerando o disposto no Art. 101, incisos V e XXIX, da

Considerando o Feriado Nacional do dia 02 de novembro

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **03 de novembro de 2017**.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

Artigo 3º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita